



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 140/2007 ✓

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (O Presente tem por objetivo a suplementação do Projeto 1.090 - Construir habitações populares urbanas e rurais, conta - código reduzido 249, relativo a Aquisição de Imóveis, sendo que há previsão orçamentária de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e os recursos a serem liberados pelo Paraná Urbano serão no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO: - FAV -

FINANÇAS E ORÇAMENTO: - FAV -

MÉRITOS TEMÁTICOS;

REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	06 / 08 / 2007
Pedido de Vistas	Em	- / - / -
1ª Discussão e Votação	Em	06 / 08 / 2007
2ª Discussão e Votação	Em	07 / 08 / 2007
Aprovado em Redação Final	Em	08 / 08 / 2007
Promulgada	Em	- / - / -
LEI Nº 2248	Sancionada	Em 08 / 08 / 2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1107	Em 30 / 08 / 2007



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 140/2007

AO DAL

Ao Procurador.

30, 29/06/07

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007".

O presente tem por objetivo a suplementação do projeto 1.090 – Construir habitações populares urbanas e rurais, conta - código reduzido 249, relativo a Aquisição de Imóveis, sendo que há previsão orçamentária de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e os recursos a serem liberados pelo Paraná Urbano serão no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Diante do exposto e considerando a relevância da matéria, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria e aprovação em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 25 de junho de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo: 1926/2007

Campo Mourão, 28/06/07 Horas: 17:50

ROSEMILSON
PROJECIONISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Cidade Escola



PROJETO DE LEI Nº 340/2007
De 25 de junho de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício financeiro de 2007 com base na Lei Federal n.º 4.320/64, assim discriminados:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS – DEPOB
16.451.0022.1.090000 – Construir habitações populares urbanas e rurais
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.61.00 – 249 – Aquisição de Imóveis R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 41621 – OP. Crédito Aquisição Terrenos p/ Construção

Total Suplementações.....80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4230/64, recursos provenientes de provável excesso de arrecadação da fonte 41621 – OP. Crédito Aquisição Terrenos p/ Construção.

Provável Excesso de Arrecadação R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 25 de junho de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ


Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER N.º 095/2007

AO DAL

*As comissões Permanentes -
20, 11/07/07*



Ref.: PROJETO DE LEI Nº 140/2007

Origem: PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, e considerando a competência a este órgão consultivo atribuída pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, é a Súmula do Projeto de Lei nº 140/2007, exposto em 03 (três) artigos, de autoria do Poder Executivo.

NO MÉRITO

O Chefe do Poder Executivo respalda o predito pedido de abertura do Crédito, na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso II, da seguinte redação:





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

"(...)

Art. 43 – A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

(...)"

S.M.J., a proposição atende às exigências legais.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 09 de julho de 2007.

ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO
Procurador Parlamentar
O.A.B. /PR – 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 2105/2007
Campo Mourão, 10/07/07 Horas: 08:29
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

PROJETO DE LEI Nº 140/2007

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

RELATOR – ROQUE DE FREITAS

RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Legislação e Redação o Projeto de Lei nº 140/2007, protocolado sob nº 1926/2007 de 28 de junho de 2007, que, **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) , NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (O presente Projeto tem por objetivo a suplementação do Projeto 1.090 – Construir habitações populares urbanas e rurais, conta – código reduzido 249, relativo a Aquisição de Imóveis, sendo que há previsão orçamentária de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e os recursos a serem liberados pelo Paraná Urbano serão no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

VOTO DO RELATOR

Estando o referido Projeto de Lei em conformidade com a constitucionalidade e a legalidade, dou meu parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto.

SALA DAS SESSÕES, Campo Mourão - Pr, 17 de julho de 2007.


ADEMIR FRANCO DE LIMA

Presidente


ROQUE DE FREITAS

relator


SIDNEI JARDIM

Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PROJETO DE LEI Nº 140/2007.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Relator Vereador Salvador Martins Turíbio.

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 140/2007, protocolado sob nº 1926/2007 em 28 de junho de 2007, que: **Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.**

(Em Regime de Urgência)

VOTO DO RELATOR

Após análise dos documentos juntados e da matéria em apreço, verifica-se que há previsão orçamentária, para que faça a presente abertura de crédito adicional suplementar conforme:

- **LOA** - Art. 4º do inciso IV da Lei nº 2169 de 19 de dezembro de 2006;
- **Dispositivo** do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O projeto tem por objetivo a suplementação do Projeto 1.090 – Construir habitações populares urbanas e rurais, conta código reduzido 249, relativo a Aquisição de Imóveis, sendo que há previsão orçamentária de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e os recursos a serem liberados pelo Paraná Urbano serão no montante de R\$ 300,000,00 (trezentos mil reais).

Assim sendo não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

Sala das Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Campo Mourão, em 03 de agosto de 2007.


SALVADOR MARTINS TURÍBIO
RELATOR


MARLA APARECIDA TURECK DINIZ


EDSON SILVA DE LIMA

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira – P.T.B

COMISSÃO PERMANENTE DE MÉRITOS TEMÁTICOS

PROJETO DE LEI Nº 140/2007

Autoria: Executivo Municipal.

Súmula: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar – Valor 80.000,00 – Programa de Habitações Populares.

RELATÓRIO

O Prefeito Municipal propõe lhe seja autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 no orçamento 2007 do Município, com objetivo de suplementar Projeto 1.090 – construção de habitações populares urbanas e rurais.

Instada a manifestar-se o Senhor Procurador Parlamentar informa não vê óbice à tramitação da matéria.

O texto chega a esta Comissão com parecer favorável a tramitação pelas demais Comissões Permanentes, desta Casa.

Relatoria reservada a Presidência da Comissão nos termos do art. 51, inciso XIV, do R.I. a Relatoria.

É o relatório em apertada síntese.

PARECER DO RELATOR

A edificação de habitações populares na área urbana e rural sempre deverá ocorrer, em face da flagrante necessidade em nosso Município.

O texto informa que o Município está contraindo operação de crédito junto ao Programa Paraná Urbano no montante de R\$ 300.000,00.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do Partido Trabalhista Brasileira – P.T.B

Sabe-se que além de ter de repor os valores emprestados com encargos, há ainda a contrapartida não especificada na mensagem justificativa.

Converter em diligência para se ter essas informações pode ser prejudicial neste momento.

Sabemos que o Município não tem capacidade de comprometimento financeiro, em face do descontrole na execução orçamentária nos exercícios de 2005 e 2006 (em especial no tocante a recursos humanos), o que torna possível que não se tenha doravante permissão do T.C.E.- P.R, para firmar novos compromissos que causem impacto financeiro ao orçamento, a curto, médio e longo prazo.

Assim, em que pese às observações acima, no mérito do programa não se pode opor a tramitação, sob condição de apenar a população por atos que Ela não cometeu.

Assim, alertando ao Poder Executivo especial acompanhamento aos termos dos princípios elencados n "caput", do art. 37 da C.F., e LC 101/2000, opinamos **FAVORAVEL**, a tramitação, obsecrando aos Demais Pares desta Comissão que o acompanhe o voto.

Campo Mourão, 06 de agosto de 2007.

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo – Relator

VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

O Vereador ISIDORO DA SILVA MORAES assim se manifesta: FAVORAVEL aos termos do Parecer.

Assinatura: [Assinatura]

O Vereador CARLOS IZIDORO KOCH assim se manifesta: FAVORAVEL aos termos do Parecer.

Assinatura: [Assinatura]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 1926/2007	PROJETO DE LEI Nº 140/2007
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
11 07 2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
11 07 2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
11 07 2007	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
06 08 2007	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
07 08 2007	Projeto	APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei

nº 160 / 2007

Autoria do(s): Poder Executivo

Correção nos seguintes pontos:

" Não há conexão! "

Campo Mourão, em 08 / 08 / 2007.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 140/2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício financeiro de 2007 com base na Lei Federal n.º 4.320/64, assim discriminados:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS – DEPOB

16.451.0022.1.090000 – Construir habitações populares urbanas e rurais

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.61.00 – 249 – Aquisição de Imóveis R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 41621 – OP. Crédito Aquisição Terrenos p/ Construção

Total Suplementações.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4230/64, recursos provenientes de provável excesso de arrecadação da fonte 41621 – OP. Crédito Aquisição Terrenos p/ Construção.

Provável Excesso de Arrecadação R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1489 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Ofício nº 2.111/07-GAB-PRES.

Campo Mourão, 08 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 054/07 – “Estabelece as normas para as cerimônias públicas e a ordem geral de precedência no Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim;
- 062/07 – “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2008 e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, aprovado com emendas;
- 083/07 – “Institui Dia Municipal do Profissional de Educação Física no Município de Campo Mourão”, de autoria dos Vereadores: Sidnei de Souza Jardim e Carlos Antonio Izidoro Koch;
- 124/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 126/07 – “Autoriza auxílio financeiro à entidade que menciona e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 127/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício de 2007”, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

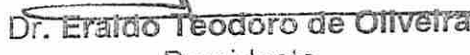
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Folha nº 02 do Ofício nº 2.111/07 – GAB/PRES.

- 130/07 – “Autoriza auxílio financeiro a empresa que menciona e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 131/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 140/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 141/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 142/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 144/07 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 145/07 – “Altera a Lei 2.169, de 19 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária Anual)”, de autoria do Poder Executivo;
- 150/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de rubrica através de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 54.208,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oito reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1107/2007

DE 10/08/2007

LEI Nº 2248
De 8 de agosto de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício financeiro de 2007 com base na Lei Federal n.º 4.320/64, assim discriminados:

- 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 - 08.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS – DEPOB
 - 16.451.0022.1.090000 – Construir habitações populares urbanas e rurais
 - 4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
 - 4.4.90.61.00 – 249 – Aquisição de Imóveis R\$ 80.000,00
- Fonte de Recursos: 41621 – OP. Crédito Aquisição Terrenos p/ Construção

Total Suplementações.....80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4230/64, recursos provenientes de provável excesso de arrecadação da fonte 41621 – OP. Crédito Aquisição Terrenos p/ Construção.

Provável Excesso de Arrecadação R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 8 de agosto de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha
Secretária do Planejamento

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1107 de 10/08/2007.

Página nº 03,04

LEI Nº 2248
De 8 de agosto de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município de Campo Mourão, para o exercício financeiro de 2007 com base na Lei Federal n.º 4.320/64, assim discriminados:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS – DEPOB
16.451.0022.1.090000 – Construir habitações populares urbanas e rurais
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.61.00 – 249 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 41621 – OP. Crédito Aquisição Terrenos p/ Construção
Total Suplementações.....80.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4230/64, recursos provenientes de provável excesso de arrecadação da fonte 41621 – OP. Crédito Aquisição Terrenos p/ Construção.

Provável Excesso de Arrecadação.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 8 de agosto de 2007

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral
Cláudia Mara Padilha - Secretária do Planejamento